



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.001047/2017-05, e determina o afastamento preventivo de servidor com fundamento no art. 147 da Lei n.º 8.112/90.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 147, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.001047/2017-05**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mario Henrique Gomes Pacheco, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1553884; Carlos Marley de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1742401; e Francisco de Assis Nogueira, Técnico de Laboratório/Solos, matrícula SIAPE n.º 1758801; todos do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 122391.001047/2017-05, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 10 (dez) dias, o servidor Juan Carlos Alvarez Pizarro, matrícula SIAPE n.º 1881416, do exercício do cargo de Professor do Magistério Superior do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Unidade Acadêmica desta Universidade, em função das apurações relativas ao Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo precedente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

Art. 3º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas desta Universidade, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos da Instituição durante a vigência do afastamento citado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(ORIGINAL ASSINADO)
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 10 de abril de 2017.